DECRETO Nº 1072, DE 22 DE AGOSTO DE 1979

Reestima a Receita do Orçamento-Programa para o exercicio' financeiro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do município para o exercício de 1979, tem reestimada sua receita constante do anexo I, a saber:

1200.00.00 - Receita Patrimonial
1210.00.00 - Receitas Imobiliárias
1231.00.00 - Dividendos

Orçamentado CR$- 10.000.00
Reestimado CR$- 592.000.00

Art. 2º - A despesa decorrente do aumento da receita será realizada da seguinte forma:

RECURSOS PRÓPRIOS

0110	DEPARTAMENTO DE OBRAS
0110.1600.0000.00	Transporte
0110.1691.0000.00	Transporte Urbano

0110.1691.5750.00	Vias Urbanas	
0110.1691.5751.02	Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações..	CR$-592.000,00

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 1067/79, de 08 de agosto de 1979, publicado em Diário Oficial em 13 de agosto de 1979.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ENGº FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

SÉRGIO BAFFI
Resp. p/Departamento de Planejamento

SÉRGIO BAFFI
Diretor do Departamento de Administração

TARCILA DE CASTRO
Diretora do Departamento de Finanças